ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 026/2006 Data: 21 / 09 / 2006

Autoria: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 026/2006

Ementa: Denomina Artéria de nossa cidade de "JOSÉ CANAL".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão 26 / 09 / 2006
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada 21 / 09 / 2006

Protocolo: 21 / 09 / 2006

Leitura em Plenário:

25 / 09 / 2006

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação.

Parecer: CONSTITUCIONAL

(X) Desenvolvimento Social.

Parecer: FAVORÁVEL

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento.

Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01
carmin

PROJETO LEGISLATIVO Nº 026 / 2006.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 27/9/06
Secretaria Geral

Denomina Artéria de nossa cidade de
JOSÉ CANAL

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão 27/09/2006
Presidente

01. Mensagem de Encaminhamento

02. Projeto de Lei Legislativo

03. Justificativa

04. Localização da Artéria para Denominação

05. Mapa de Confrontação da Artéria

06 . Documentação do Homenageado

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2006.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Líder de Governo- PP

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador do Partido Progressista, abaixo assinado, amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação legal o presente Projeto de Lei solicita, a denominação de artéria de nossa cidade de JOSÉ CANAL.

Solicita, também, que após os tramites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias da família do homenageado.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2006.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Líder de Governo- PP

Fls. 03
karmen

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 026 /2006

" DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE JOSÉ CANAL".

Art. 1º - É dada denominação de, JOSÉ CANAL a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Recanto Seguro, entre as quadras nº 1 e 2, iniciando na chácara nº 42 do Polígono Sul até uma Rua Sem Denominação, direção leste-oeste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:"RUA JOSÉ CANAL - PROFESSOR"

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 04 de setembro de 2006.

Caldart

CEZAR AUGUSTO CALDART
Líder de Governo - PP

FLS. 04

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

José Canal nasceu em Vespasiano Corrêa então Município de Guaporé - Rs, em 25 de julho de 1933. Filho de Jacob Canal e de Estella Scaravonatto Canal. Casou-se com Gema Maria Breda com quem teve quatro filhos, Maria Cristina, Carlos Alberto, Paulo Ricardo e Miguel Angelo. José Canal faleceu em 28/12/2001, aos 68 anos de idade e 42 anos de casamento por falência múltipla de orgãos. Além dos filhos e Esposa, deixou as noras Eliane e Gládis, os netos Ediane, Maíra, Daniel, Kaline e Lucca, parentes e uma infinidade de amigos.

Em 1970 fixou residência em Erechim - Rs, onde por mais de 30 anos atuou em escolas estaduais e particulares.

Com seu espírito colaborativo, sempre participou da vida comunitária de Erechim e Região, tendo marcado presença importante em várias entidades locais como o Movimento Familiar Cristão, Escola de Pais de Erechim, Associação dos Reservistas, Grupo Coral Gilé, CTG Sentinela da Querência,tendo deste, sido um dos Sócios-Fundadores, Sociedade Instrutiva e Recreativa Rui Barbosa, Grupo de Canto Stare i Wesoly Wiarusy, Centro de Língua e Cultura Polonesa, Grupo da Melhor Idade do Rui Barbosa e Jupem.

José Canal foi também sócio-fundador da FAINORS, que o homenageou com uma sala em sua sede. Companheiro de primeira, tendo ocupado desde a sua fundação importantes cargos no Conselho e na Diretoria Executiva. Foi o primeiro professor e coordenador do Curso e Língua e Cultura Italiana desde 1998 até o seu falecimento, atividades que muito lhe enchiam de orgulho.

A memória de José Canal estará sempre presente no seio da Comunidade Italiana e de seus descendentes de Erechim e Região.

Homem camarada, otimista,corajoso, fervoroso, valorizava a família e o amor à vida, valores para todos nós, muitas vezes deixado de lado.

Fls. 05

Desde a sua nomeação como Professor Estadual, atuou em escolas como a Professor Mantovani e Haidée Tedesco Reali e as particulares São José e Medianeira. Também atuou durante muitos anos na Coordenadoria Regional de Educação no Município.

Desde sua aposentadoria no magistério, atuou como redator e colunista do Jornal Diário da Manhã. Ponderado e culto, era muito estimado pelos seus leitores. Estava sempre presente com suas matérias bem redigidas, onde, com muito amor e dedicação, valorizava as mais diversas manifestações culturais, religiosas e comunitárias de toda a Região Alto Uruguai.

José Canal não passou pela vida em branco, foi presença, foi apoio, foi uma mão estendida. Participativo em movimentos de festas, reuniões de trabalho, atividades Natalinas, Espetáculos especialmente o Espetáculo da Primavera do Jupem, sempre na presença de sua esposa D.Gema.

Criterioso, digno, idealista, homem justo com o coração do tamanho do Universo.

A cultura é a marca que fica quando um povo desaparece. E lá em 1970, Erechim ficou maior e nem tinha percebido, José Canal é a prova incontestável de que vale a pena ser bom, solidário, justo e honesto.

A homenagem que o Poder Legislativo presta a este valoroso homem e todos os seus familiares, significa que quem faz sempre estará vivo na mente desta comunidade que sempre valorizou aqueles que com determinação, arrojo e sabedoria ~~que~~ ajudaram a construir esta terra e esta gente que nos enche de orgulho e satisfação.

Caldon

Fls. 06
Carmen

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Recanto Seguro, entre as quadras n.º 1 e 2, iniciando na chácara n.º 42 do Polígono Sul até uma Rua Sem Denominação, direção leste-oeste.

Erechim, 30 de agosto de 2006.

Eng. LEANDRO MALYSZ
Secretário de Obras

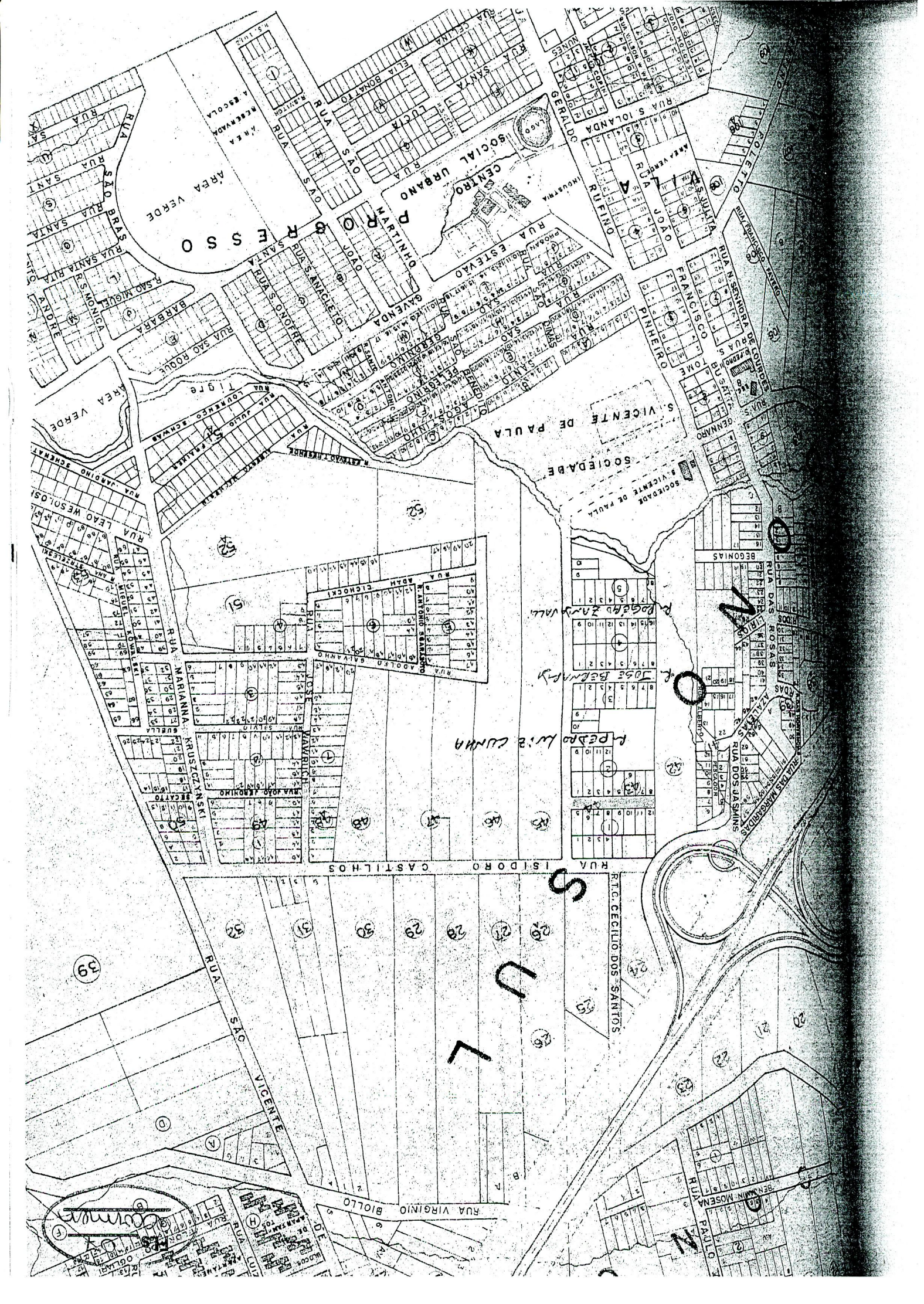
PROGRESSO
AREA VERDE
CENTRO SOCIAL URBANO
RUA SANTA LUCIA
RUA SANTA CECILIA
RUA SANTA LUZIA
RUA SANTA JOANA
RUA SANTA ANGELINA
RUA SANTA CATARINA
RUA SANTA ANA
RUA SANTA RITA
RUA SANTA MONICA
RUA SANTA BARBARA
RUA SANTA CLARA
RUA SANTA ANACLETO
RUA SANTA ISOLANDA
RUA SANTA ESTEVÃO
RUA SANTA GERTRUDES
RUA SANTA GENOVEVA
RUA SANTA ROSA
RUA SANTA ROSALIA
RUA SANTA ROSALINA
RUA SANTA ROSALVA
RUA SANTA ROSANA
RUA SANTA ROSANGELA
RUA SANTA ROSARIA
RUA SANTA ROSELI
RUA SANTA ROSELY
RUA SANTA ROSEMARY
RUA SANTA ROSILENE
RUA SANTA ROSIMEIRE
RUA SANTA ROSINEIDE
RUA SANTA ROSINETE
RUA SANTA ROSINHA
RUA SANTA ROSIRIS
RUA SANTA ROSITA
RUA SANTA ROSIVALDA
RUA SANTA ROSIVANIA
RUA SANTA ROSIVANIA
RUA SANTA ROSIVANI

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ERECHIM - SEDE

AV. SETE DE SETEMBRO, 431/101 - FONE (0xx54) 321-1651

Fls. 08

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 23, nele às folhas 48V, sob nº. 12418, consta o termo de óbito de "JOSÉ CANAL", de cor branca, do sexo masculino, portador do RG-5001779346 / SSP-RS, ocorrido no Hospital de Caridade, nesta cidade, no dia vinte e oito (28) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e um (2001), às 09 horas e 00 minutos, de profissão professor, aposentado, natural de Vespasiano Corrêa, Rio Grande do Sul, nascido aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e trinta e três (1933), domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 68 anos de idade, casado com Gema Maria Breda Canal, filho de Jacob Canal e de Estella Scaravonatto, falecidos, brasileiros. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Juliano Sartori, CRM-18.956, dando como causa do falecimento: 'insuficiência respiratoria; coma; metástases cerebrais; melanoma maligno; cardiopatia isquêmica'. O sepultamento será feito no Cemitério Municipal Pio XII, nesta cidade. Com bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Deixou os filhos: Maria Cristina, 41 anos; Carlos Alberto, 39; Paulo Ricardo, 38 e Miguel Angelo, 36 anos de idade. Foi declarante: Miguel Angelo Breda Canal. Certidão gratuita. Lei Federal Nº. 9.534/97.

O referido é verdade e dou fé.

Erechim-RS, 28 de dezembro de 2001.

Luciano Gary Tedesco
Registrador Substituto
CPF 253772660-34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Av. Se[illegible] Setembro, 431 / 101
Te[illegible] 321-1651
[illegible] tal 02

FIRMAS:
Porto Alegre-RS
1º Tab. rua Andrade Neves, 150
2º Tab. rua Andrade N.
São P[illegible]

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
25/09/2006
Presidente

Processo Nº 026/2006

Autoria: Vereador Cezar Augusto Caldart

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 026/2006

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de Rua José Canal.

Relator: Comissão

Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei Legislativo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão para apreciação.

Sala das Comissões, 25 de Setembro de 2006.

Acompanham o Parecer

Contrários ao Parecer

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Desenvolvimento Social
Presidente

Comissão de Desenvolvimento Social
Parecer Técnico

Processo Nº 026/2006

Autoria: Vereador Cezar Augusto Caldart

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 026/2006

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de Rua José Canal.

Relator: *Comissão*

Parecer: Favoravelmente

Após análise do presente Projeto de Lei Legislativo, opinamos favoravelmente ao mesmo, tendo em vista os relevantes serviços prestados ao Município de Erechim, sendo meritória esta homenagem.

Encaminhamos para os demais membros da comissão para apreciação.

Sala das Comissões, 25 de Setembro de 2006.

Acompanham o Parecer

Contrários ao Parecer

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.056, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

Denomina artéria de nossa cidade de JOSÉ CANAL.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de JOSÉ CANAL a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se no Loteamento Recanto Seguro, entre as quadras nº. 1 e 2, iniciando na chácara nº. 42, do Polígono Sul até uma Rua Sem Denominação, direção Leste-Oeste.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua JOSÉ CANAL - Professor".

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Setembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração